

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435 Tel.: (31)3348-2184/2185



Ofício n.: 8739/2021

Processo n.: 1040758

Belo Horizonte, 25 de maio de 2021.

À Senhora Meirilane Moreira Flores Pregoeira, atual e à época, do Município de São José do Jacuri

Senhora Pregoeira,

Cientifico-lhe da decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 14/05/2021 e comunico que há recomendações a V. S.ª, para que, em futuras licitações:

- a) independentemente da modalidade e inclusive nos casos de contratação direta, façase constar na solicitação do demandante e no termo de referência ou projeto básico a justificativa da quantificação da demanda;
- b) exija-se a apresentação de atestados de capacidade técnica em consonância com o disposto no art. 30, II, da Lei Geral de Licitações e Contratos; e
- c) seja oportunizada a demonstração de viabilidade da proposta presumidamente inexequível antes da desclassificação de licitantes.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Atenciosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo Coordenadora

mmb